



REGATA DESCOBREVENTOS 2018

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL), com o patrocínio da **Descobreventos**, estabelece estas Instruções de regata para a **Regata Descobreventos 2018**, para barcos de cruzeiro das classes ORC e ANC no campo de regatas definido pelo Estuário do Rio Tejo e Baía de Cascais, no dia 31 de Maio de 2018. **A prova está aberta a todas as marcas de barcos havendo um prémio especial para os barcos das marcas representadas pela Descobreventos (Dufour, Bavária e Grand Soleil).**

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras da WS 2018-2020 e as prescrições da FPV e as regras de medição IMS e ANC.
- 1.2. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes do primeiro sinal de advertência, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 30 minutos” na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Regata
31/Maio/2018	12h00	ORC	Regata Descobreventos 2018
	12h10	ANC	



6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	A hastear no contra-estai	Sinais de largada
ANC	“ANC” + divisão	Galhardete “ANC”
ORC	Bandeira “O” de CIS	Bandeira “O” do CIS

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

O campo de regatas será estabelecido entre o Estuário do Rio Tejo e a Baía de Sesimbra.

8. PERCURSOS

- 8.1. O percurso, com uma duração superior a 90 minutos, será definido pela Comissão de Regata via VHF CANAL 09, até 10 minutos antes do primeiro sinal de advertência.
- 8.2. Os percursos poderão ser encurtados. A CR comunicará via VHF indicando a maneira como será efetuada a chegada, no percurso encurtado.

9. LARGADA

- 9.1- As largadas das regatas serão efetuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 9.2- A linha de largada será delimitada pelo Mastro de Sinais, localizado na muralha, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade.
- 9.3- A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- 9.4 Um barco que largar mais do que 9 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS.
Altera a RRV A4.

10. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

A comissão de Regatas informará via VHF Canal 9, a alteração, supressão ou uma nova baliza a incluir no percurso, antes do primeiro barco rondar a baliza anterior.

11. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo Mastro de Sinais instalado na muralha ou no Barco da Comissão de Regatas, com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele.

12. TEMPO LIMITE

O Tempo Limite (TL) será de 3 horas em Tempo Corrigido.

Para calcular o TL de cada barco deve-se dividir 3 horas pelo TMF.

13. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 13.1. Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de



Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.

- 13.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- 13.3. O tempo limite para protestar será 90 minutos após o fim do tempo limite.
- 13.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- 13.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 13.6. Qualquer infracção às instruções 15, 16; e 17 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

14. CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Os concorrentes serão classificados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:

Tempo corrigido = Tempo real x TMF (para ORC e ANC)

- Para a Classe ORC será utilizado o factor **TMF** factor **ÚNICO de TIME on TIME**, correspondente à secção Coastal - Long Distance do Certificado de Rating.
- Para a Classe ORC será utilizado para TMF o abono ANC

15. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 15.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.
- 15.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

16. PUBLICIDADE

- 16.1 De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 16.2 Os barco que exibem publicidade sem terem a respectiva Licença de Publicidade da FPV poderão ser protestados pela CR.

17. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- 17.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.
- 17.2. Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.
- 17.3. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:
 - arriar a bandeira da Classe,



- comunicar a sua desistência à CR e,
- NÃO cruzar a linha de chegada

18. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios de acordo com o Anúncio de Regata, numa distribuição de prémios com beberete nas instalações da ANL, pelas 1700 do dia da Regata

19. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

20. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

21. MARÉS

Data	Baixa-Mar	Altura	Preia-Mar	Altura	Ocaso do Sol
31/Maio/2018	10h52	0,90m	17h23	3,60m	20h55

A Autoridade Organizadora
Belém, Maio de 2018